



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PORTARIA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO N. 9 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre designação de gestores da Ata de Registro de Preços nº 01/2023.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, com fundamento na Portaria nº 290 de 11 de outubro de 2022, e tendo em vista o que consta do Processo nº 05853/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Paulo Cesar de Souza Lacerda**, matrícula nº 1925, e **Karlla Silene Lima da Cunha**, matrícula nº 1134, como gestor e gestora substituta, respectivamente, da Ata de Registro de Preços nº 01/2023, celebrada entre o Conselho Nacional de Justiça e a CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA (item 1), cujo objeto é o registro de preços de água mineral, com e sem gás.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Bruno César de Oliveira Lopes

Secretário de Administração



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES, SECRETÁRIO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 10/02/2023, às 17:01, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1493444** e o código CRC **3F650545**.



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 01/2023

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ, ÓRGÃO GERENCIADOR** - com sede no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Edifício Premium, Brasília - DF, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pelo Secretário de Administração, Bruno César de Oliveira Lopes, RG n. 508985 COMAER/SP e CPF n. 084.525.037-09, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 290, de 11 de outubro de 2022, e pelo art. 3º, inciso XI, alíneas "al" e "ar", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 02/2023**, publicado no DOU do dia 8 de fevereiro de 2023, e a respectiva homologação, conforme Despacho SAD 1491781 do Processo 05853/2022, **RESOLVE** registrar os preços de **água mineral, com e sem gás**, conforme as especificações constantes do Anexo da presente Ata, da empresa **CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ 03.160.007/0001-69, com sede na Fazenda Taboquinha, área 19, Brasília/DF, CEP 71.680-625, telefone: (61) 3427-1133, neste ato representada por Pablo Crispim Loureiro, RG 1761005 SSP/DF, CPF 712.216.381-49, doravante denominado **FORNECEDOR**, com fundamento nas Leis n. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos n. 10.024/2019, 7.892/2013 e 8.538/2015, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** Esta Ata não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a firmar contratação com o **FORNECEDOR**, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

2 - **DO PEDIDO DE FORNECIMENTO:** A requisição dos produtos será formalizada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** mediante a emissão da Ordem de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital de Pregão Eletrônico n. 02/2023.

2.1 - O **FORNECEDOR** registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - **DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Seção de Serviços Gerais do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, competindo-lhe:

a) Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, informado as quantidades a serem entregues;

b) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

4 - **DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:** Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

4.1 - Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Seção de Compras do **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá convocar o **FORNECEDOR** a fim de negociar a redução dos preços, de forma a adequá-los à média apurada.

4.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o **FORNECEDOR** apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da emissão da Ordem de Fornecimento.

4.3 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

4.4 - Serão considerados preços de mercado os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

4.5 - A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial da União.

5 - **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O **FORNECEDOR** terá o registro de preços cancelado:

5.1 - Por iniciativa da Administração ou do **FORNECEDOR**, em conformidade com as hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto n. 7.892/2013;

5.2 - Por iniciativa da Administração, quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

5.3 - Por iniciativa do **FORNECEDOR**, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.

5.4 - O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

5.5 - A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao **FORNECEDOR** por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado ao processo administrativo respectivo.

5.6 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.

5.7 - A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou por motivo de caso fortuito e/ou força maior.

5.8 - Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das notas fiscais, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição infringida.

5.9 - O cancelamento do preço registrado implica a cessação de todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao respectivo registro.

5.10 - Nos casos em que o **FORNECEDOR** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o **FORNECEDOR** mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

6 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contada a partir da data de sua assinatura.

7 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet www.comprasgovernamentais.gov.br e no site www.cnj.jus.br/transparencia.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Além do **ÓRGÃO GERENCIADOR** da Ata de Registro de Preços, figuram como **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** o Tribunal Superior Eleitoral, Tribunal Superior do Trabalho e o Superior Tribunal Militar.

9 - DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas na Justiça Federal/Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro. Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

BRUNO CÉSAR DE OLIVEIRA LOPES
Secretário de Administração

Pela **CONTRATADA**

Pablo Crispim Loureiro
Representante Legal

ANEXO A DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 01/2023

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n. 01/2023**, celebrada entre o **CNJ** e a empresa **CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA**,

cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico n. 02/2023**.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL				VALOR UNITÁRIO(R\$)
			CNJ	TSE	STM	TST	
01	<p>Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em garrafas plásticas, transparentes, descartáveis, com capacidade de 500 ml.</p> <p>Pacote contendo 12 (doze) garrafas de 500 ml, com tampa de rosca, lacre de segurança, data do envase e prazo de validade.</p> <p>Prazo de validade mínimo: 03 (três) meses, a partir da data de envase.</p> <p>Marca: Hydrate</p>	Pacote	2.100	720	300	120	R\$ 13,70

ANEXO B DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 01/2023

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE CONDOTA PARA FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Eu, **Pablo Crispim Loureiro**, inscrito no CPF sob nº 712.216.381-49, neste ato representando a **CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.160.007/0001-69, declaro: Ter recebido cópia do "Código de Conduta para Fornecedores de Bens e de Serviços do Conselho Nacional de Justiça"; Ter conhecimento do inteiro teor do referido Código e estar de pleno acordo com o seu conteúdo, que li e entendi, comprometendo-me a cumpri-lo fielmente durante toda a

vigência de meu contrato e, após, no que for cabível; Ter conhecimento de que para fornecer serviços, bens e produtos ou estabelecer qualquer tipo de parceria com o Conselho Nacional de Justiça é necessário respeitar fielmente o presente Código, cujas avaliações quanto ao cumprimento serão objeto de cláusula(s) contratual(ais). Ter conhecimento de que as infrações a este Código, às políticas e normas do Conselho Nacional de Justiça serão analisadas, mediante a apresentação de relatórios, documentos, disponibilização de acesso a sistemas informatizados, vistorias, na forma que forem estabelecidas nas cláusulas contratuais, estando sujeitas à não prorrogação dos contratos administrativos e às ações aplicáveis, sem prejuízo de encaminhamento aos órgãos responsáveis pela apuração dos fatos e aplicação das penalidades cabíveis.

de de



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA CRISTINA GOMES COELHO MATIAS, ASSESSORA-CHEFE - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 10/02/2023, às 16:20, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Crispim Loureiro, Usuário Externo**, em 16/02/2023, às 11:50, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES, SECRETÁRIO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 16/02/2023, às 12:20, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1493403** e o código CRC **FAE72BA3**.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Conselho Nacional de Justiça torna público o Aviso de Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico n. 02/2023, conforme Ata de Registro de Preços n. 01/2023 e Processo Administrativo 05853/2022. Objeto: água mineral, com e sem gás; Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Calevi Mineradora e Comércio Ltda. CNPJ 03.160.007/0001-69. Item 1. Valor: R\$ 44.388,00. Data de Assinatura: 16/02/2023. Vigência: doze meses a contar de sua assinatura. Signatários: pelo CNJ, Bruno César de Oliveira Lopes - Secretário de Administração; pelo Fornecedor, Pablo Crispim Loureiro - Representante Legal.

BRUNO CÉSAR DE OLIVEIRA LOPES
Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato n. 06/2019 celebrado entre o CNJ e a Brasfort Empresa de Segurança LTDA. CNPJ03.497.401/0001-97. Processo: 04490/2018. Objeto: prorrogar a vigência do contrato em epígrafe e consignar os valores da hora de serviço para o novo período de vigência, na forma dos Anexos ao presente aditivo. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 16/02/2023. Vigência: a contar de sua assinatura. Signatários: pelo CNJ, Johanness Eck - Diretor-Geral; pela Contratada, Robério Bandeira de Negreiro - Representante legal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica n. 018/2021, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça - CNJ e o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia - TJBA. Processo SEI n. 02869/2019. Objeto: prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Técnica n. 018/2021 até 23/12/2023. Data de Assinatura: 15/02/2023. Signatários: pelo CNJ, Ministra Rosa Weber - Presidente; pelo TJBA, Desembargador Nilson Soares Castelo Branco - Presidente.

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 1/2023

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 05913/2021. , publicada no D.O.U de 29/12/2022 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de solução de rede sem fio para substituição e ampliação do atual sistema de rede do Conselho Nacional de Justiça, com implantação, instalação, configuração, treinamento e garantia pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme as condições e especificações estabelecidas nos Anexos I e II do Edital. Novo Edital: 17/02/2023 das 08h00 às 17h59. Endereço: Saf Sul, Quadra 2, Edifício Premium BRASILIA - DF Entrega das Propostas: a partir de 17/02/2023 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/03/2023, às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LARISSA COUTINHO DIOGENES
Pregoeira

(SIDECA - 16/02/2023) 040003-00001-2023NE000001

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA DO TRIBUNAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES
SEÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato TSE nº 02/2023, firmado entre o TSE e a CÂMARA BRASILEIRA DO LIVRO (CNPJ nº 60.792.942/0001-81). OBJETO: prestação de serviço de atribuição de 40 (quarenta) números de ISBN (International Standard Book Number) para as publicações editoradas pelo TSE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 880,00. FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 15/02/2023. VIGÊNCIA: a partir de 22/02/2023 e duração de 12 meses. ASSINAM: Élvia Caribé Vilhena e Sousa, Secretária de Administração Substituta, pelo TSE; e Vitor Tavares da Silva Filho, Presidente, pela Contratada. P.A. SEI nº 2022.00.000010909-1.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato TSE nº 90/2020, firmado entre o TSE e a empresa SEFIX GESTÃO DE PROFISSIONAIS EIRELI (CNPJ nº 13.258.899/0001-99). OBJETO: repactuar os preços contratados com base nas alterações trazidas pela Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2022/2024, do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do DF e o Sindicato de Empresas de Televisão, Rádio, Revistas e Jornais do Distrito Federal, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego - MTE em 15/09/2022, sob o nº DF000553/2022, com vigência a partir de 1º/04/2022 a 31/03/2024 e data-base da categoria em 1º de abril. VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO: R\$ 315.090,63. FUNDAMENTO LEGAL: art. 55, III, da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo art. 12 do Decreto nº 9.507/2018 c/c o art. 53 e seguintes da IN SEGES/MPDG nº 5/2017, e Cláusula Sétima do Contrato TSE nº 90/2020. ASSINATURA: 15/02/2023. ASSINAM: Rui Moreira de Oliveira, Diretor-Geral, pelo TSE; e Ricardo William da Rocha, Titular-Administrador, pela Contratada. Procedimento Administrativo SEI nº 2020.00.000005436-9.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
SECRETARIA-GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato CJF N. 001/2022; CONTRATANTE: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF; CONTRATADA: MULLER MARTINI BRASIL COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI; CNPJ: 02.947.632/0001-92; OBJETO: a) prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência do Contrato CJF n. 001/2022; b) inclusão do item 2.23.1 na cláusula segunda do Contrato CJF n. 001/2022.; FUNDAMENTAÇÃO: Lei n. 8.666/1993, art. 57, inciso II c/c a cláusula sétima do contrato; Lei 8.666/1993, art. 65, inciso II, alínea b; PROCESSO N.: 0002520-72.2021.4.90.8000; DATA DE ASSINATURA: 16/02/2023; VIGÊNCIA: de 22/02/2023 a 21/02/2024; VALOR DO ADITIVO: R\$ 151.780,16; CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO - PTRES: JC - 168312; E.D.: 33.90.39.17 e 33.90.30.25; SIGNATÁRIOS: Luiz Antonio de Souza Cordeiro - Diretor Executivo de Administração e de Gestão de Pessoas/CJF e Alexandre de Carvalho Luz - Diretor Geral/ MULLER MARTINI BRASIL COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo referente ao processo STJ 002676/2021, publicado no D.O.U. do dia 16/02/2023, Seção 3, pág. 187, onde se lê: "1º Termo Aditivo ao Contrato STJ n. 99/2021" leia-se: "1º Termo Aditivo ao Contrato STJ n. 57/2021".

EXTRATOS DE CREDENCIAMENTOS

PROCESSO STJ 043636/2022. Espécie: Termo de Credenciamento STJ n. 18/2023. CREDENCIADA: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA REABILITAR LTDA - ME. CNPJ: 24.396.654/0001-44. OBJETO: Prestação de Serviços de Assistência e Atendimento à Saúde aos beneficiários do Programa de Assistência aos Servidores do STJ - PRÓ-SER. FUNDAMENTO: Artigo 230 da Lei n. 8.112/90, Lei n. 8.666/93 e AD STJ n. 82/2007. ASSINATURA: 14/02/2023. VIGÊNCIA: Prazo indeterminado a contar da data de assinatura. SIGNATÁRIOS: Alessandra Cristina de Jesus Teixeira - SAD/STJ e Arley Andrade Teimemy - Credenciado.

PROCESSO STJ 041362/2022. Espécie: Termo de Credenciamento STJ n. 19/2023. CREDENCIADA: HOBRAZIL - HOSPITAIS OFTALMOLÓGICOS DO BRASIL LTDA. CNPJ: 00.649.756/0009-13. OBJETO: Prestação de Serviços de Assistência e Atendimento à Saúde aos beneficiários do Programa de Assistência aos Servidores do STJ - PRÓ-SER. FUNDAMENTO: Artigo 230 da Lei n. 8.112/90, Lei n. 8.666/93 e AD STJ n. 82/2007. ASSINATURA: 14/02/2023. VIGÊNCIA: Prazo indeterminado a contar da data de assinatura. SIGNATÁRIOS: Alessandra Cristina de Jesus Teixeira - SAD/STJ, Raul Fernandes Marinheiro Neto e Thays Marques Barbosa - Credenciada.

PROCESSO STJ 002744/2023. Espécie: Termo de Credenciamento STJ n. 20/2023. CREDENCIADA: LAB - LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E CITOLOGIA APLICADA LTDA. CNPJ: 00.421.800/0001-86. OBJETO: Prestação de Serviços de Assistência e Atendimento à Saúde aos beneficiários do Programa de Assistência aos Servidores do STJ - PRÓ-SER. FUNDAMENTO: Artigo 230 da Lei n. 8.112/90, Lei n. 8.666/93 e AD STJ n. 82/2007. ASSINATURA: 14/02/2023. VIGÊNCIA: Prazo indeterminado a contar da data de assinatura. SIGNATÁRIOS: Alessandra Cristina de Jesus Teixeira - SAD/STJ e Mario Gorini - Credenciado.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: inexigibilidade de licitação. Objeto: contratação da empresa ALIAR OTORRINOLARINGOLOGIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 25.244.236/0001-02, para a prestação de serviços de assistência médica aos beneficiários do Programa de Assistência à Saúde do Tribunal Superior do Trabalho - TST-Saúde, conforme Edital de Credenciamento nº 01/2020. Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Ratificada por: Gustavo Caribé de Carvalho, Diretor-Geral da Secretaria, nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: inexigibilidade de licitação. Objeto: contratação da empresa INOVE CAPACITAÇÃO - CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 27.883.894/0001-61, com vistas à realização do curso "OBRAS PÚBLICAS: PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO E OS REFLEXOS EM FACE DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - LEI N.º 14.133/2021", previsto para o período de 13 a 17 de março de 2023, na modalidade telepresencial, com carga horária de 20 horas-aula, ao custo total de R\$ 37.900,00, com fundamento no art. 25, inc. II, c/c o art. 13, inc. VI, da Lei nº 8.666/93. Ratificada por: Lelio Bentes Corrêa, Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2023 - UASG 060001

Nº Processo: 020047/22-00.018 . Objeto: Realização da capacitação "Formação Expert EAD In Company", destinada a 14 servidores, na modalidade presencial, sendo 2 cortesias, com carga-horária total de 35 horas, a ser ministrada de 6 a 10 de março de 2023. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 da Lei nº 8.666/1993. Declaração de Inexigibilidade em 06/02/2023. CAMILO REY LAURETO. Diretor de Orçamentos e Finanças. Ratificação em 14/02/2023. JOSE CARLOS NADER MOTTA. Diretor-geral. Valor Global: R\$ 58.491,00. CNPJ CONTRATADA : 11.181.502/0001-82 MARCELO CLARO SILVA.

(SIDECA - 16/02/2023) 060001-00001-2023NE000001

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 4/2023

O Superior Tribunal Militar torna público que o Diretor-Geral, em Despacho de 13/02/2023, homologou o resultado do Pregão em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de refrigeradores, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), adjudicando o item único à F & R SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA.

LUCIANNE RODRIGUES DO AMARAL
Pregoeira

(SIDECA - 16/02/2023) 060001-00001-2023NE000109

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 7/2023

O Superior Tribunal Militar torna público que o Diretor-Geral, em Despacho de 13/02/2023, homologou o resultado do Pregão em epígrafe, cujo objeto é o fornecimento de material farmacológico e material hospitalar de consumo, pelo período de 12 meses, adjudicando o Grupo Único à DROGARIA SAO MIGUEL ARCANJO LTDA.

ANGELICA CARMO ARAUJO
Pregoeira

(SIDECA - 16/02/2023) 060001-00001-2023NE000109

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL DA SECRETARIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2023

Processo: 0022604-74.2022. Pregão Eletrônico 50/2022. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO. CNPJ 03.658.507/0001-25. Contratado: QUALIFICAR - GESTÃO TERCEIRIZADA DE SERVIÇOS CORPORATIVOS E TECNOLOGIA EIRELI,. CNPJ 04.752.792/0001-01. Objeto: Fornecimento de postos de trabalho, com mensuração de resultado, para prestação de serviços técnicos de apoio à gestão de Tecnologia da Informação - TI, incluindo gerência de projetos e apoio às contratações. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993. Valor: R\$ 951.999,96. Vigência: 23/03/2023 a 23/03/2024. Data de assinatura: 15/02/2023. Assinam o instrumento: Pelo Contratante, o Senhor CARLOS FREDERICO MAIA BEZERRA, Diretor-Geral da Secretaria do TRF 1ª Região, e pelo Contratado, a Senhora MARIA LUÍSA MAIA DE ARAÚJO, Sócia.

